



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

DISPENSA n.º 09/2025

Assunto: Compra de Micro-ondas Mras21 20 Litros 127v.

Senhor Superintendente:

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL faz solicitação para compra de um aparelho micro-ondas para o Instituto.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da **Portaria Especial n.º 02/2024 Impral** e **artigo 75, II da Lei 14.133/2021**.

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar.

**Débora Botelho
Alvarez**

Débora Botelho Alvarez

Diretora Executiva do Impral

Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez
ND: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral,
CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Altinópolis, 21 de agosto de 2025.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, referente à compra de um aparelho micro-ondas.

Estando a contratação em consonância com os preceitos do da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral e art. 75, II da Lei 14.133/20201.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Cód. Aplicação: 6003000

WBG

LIMITADA:2804

9102000110

WILLIAN BIGI GODOY

Assinado de forma digital

por WBG

LIMITADA:28049102000110

Dados: 2025.09.01 10:25:47

-03'00'

Contador Responsável pelo Impral – CRC nº 1SP323923/O-7



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 21 de agosto de 2025.

DISPENSA n.º 09/2025

DESPACHO:

Visto.

Considerando a existência de dotação orçamentária para suportar a obrigação a ser assumida, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, **AUTORIZO**, a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a **compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v**, pelo valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), sendo pago em parcela única após a entrega do produto e emissão de nota fiscal.

**ELDER
GERMANO
VELOSO**



Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=0013815881, CN=ELDER
GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 21 de agosto de 2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme autorização do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, o Departamento Administrativo de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 4.133/2021 e suas alterações legais, declaro:

Aberto o presente processo administrativo, abaixo identificado:

MODALIDADE	DISPENSA (75, II, da Lei 14.133/2021)
NÚMERO	09/2025
OBJETO: Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v pelo valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).	

Débora Botelho Alvarez
Débora Botelho Alvarez
Diretora
Alvarez

Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez
ND: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral,
CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Elder Germano Veloso - Superintendente	
impral@com4.com.br; impral@altinopolis.sp.gov.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v para utilização interna do Instituto.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá em virtude da necessidade de proporcionar aos servidores e estagiários do Instituto, a possibilidade de aquecimento rápido e eficiente de refeições.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente processo licitatório está de acordo com o plano de contratação anual (Portaria Especial nº 08/2024, publicada no DO, do Município em 14 de novembro de 2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Trata-se da compra de equipamento permanente, consistente em um aparelho micro-ondas.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

A previsão de data de entrega ocorrerá em até 10 dias úteis da assinatura do contrato e emissão da nota fiscal.

**5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

No presente caso, não se aplica

**6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A
DETERIORAÇÃO DO MATERIAL**

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela obtidos orçamentos junto a fornecedores, conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor
Magazine Luiza	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 538,00
Midea (Fabricante)	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 542,05 (com frete)
Zema	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 499,03

**7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA
DE PREÇOS**

Escolhemos fazer a pesquisa de preço com os fornecedores acima por serem as maiores revendedoras de eletrodomésticos (em relação à Magazine Luiza e Zema) e por ser o fabricante do produto objeto deste processo (Midea).



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os orçamentos anteriormente apresentados, optou-se pela compra pelo menor preço, vez que os produtos não possuem diferença alguma.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente prestação de serviços enquadra-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, portanto, mais célere e vantajosa para o Instituto.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a contratação não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor escolhido foi o que apresentou o menor valor para o mesmo produto, razão pela qual a compra torna-se vantajosa pelo Instituto.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Superintendente do Instituto.

A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora de Benefícios.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de compra de aparelho micro-ondas.

Estando o presente em consonância com os termos do da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme Art. 7º, *caput* da Portaria Especial nº 14 de 11 de agosto de 2023 e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de dispensa, assegurando assim ampla participação e possibilidade de maior economia. Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

Altinópolis, 22 de agosto de 2025

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Débora Botelho
Diretora Executiva do Impral
Alvarez

Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez
ND: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral,
CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

De Acordo:

Elder Germano Veloso

Superintendente

**ELDER
GERMANO
VELOSO**

Assinado digitalmente por ELDER
GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=43419613000170, OU=Certificado
Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=
0013815881, CN=ELDER GERMANO
VELOSO
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:31:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Consoante dispõe art. 1º da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral, assim como art. 18, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, diante da necessidade de proporcionar meio rápido e eficaz de aquecimento de refeições, o que, inclusive resultará em economia de gás, justifica-se.

Todos esses serviços, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, são imprescindíveis ao regular e bom funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para a presente contratação, cumpre esclarecer que o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL está certificado, em consonância com o **Plano de Contratações Anuais**, através da Portaria Especial nº 08/2024, publicada no DO do Município em 14 de novembro de 2024, bem como seu Anexo I.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de compra de aparelho micro-ondas, em loja de varejo que atenda à necessidade e que não possua impedimentos em celebrar contratos com a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação de serviços ora disciplinada, corresponde a entrega única de produto, ou seja, compra de aparelho micro-ondas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como pesquisa de mercado, o Instituto recebeu 3 orçamentos individuais, de lojas que comercializam o mesmo produto.

Como elencado no DFD, o menor valor apresentado corresponde a R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o Art. 8º, inciso VI, § 1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade da compra de aparelho micro-ondas. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme Art. 7º, *caput* da Portaria Especial nº 14 de 11 de agosto de 2023 e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de contratação, assegurando assim ampla participação e possibilidade de maior economia. Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação, com estimativa de preço em **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, conforme orçamentos apresentados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra de aparelho micro-ondas, pelo menor valor, qual seja, **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, revela-se mais vantajosa ao Instituto.

Este bem permanente, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público é imprescindível ao regular e bom funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento vez que, com a entrega do produto, entende-se aperfeiçoada a compra ora disciplinada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se a compra de aparelho micro-ondas, para proporcionar aos Servidores e Estagiários do Instituto, meio rápido e eficiente para aquecimento de refeições.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Vez que o pagamento ocorrerá mediante entrega do produto contratado, inexistem riscos de não execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis entende que inexistente qualquer contratação correlata ou interdependente que possa interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento na futura contratação, até porque trata-se de prestação única.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

No presente caso não se verifica possíveis impactos ambientais

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora analisada é imprescindível para o bom funcionamento do Instituto, assim como pelo bem-estar dos Colaboradores; também, encontra-se dentro dos limites previstos no plano anual de gastos e, assim, revela-se, não somente viável, mas, necessária

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez

Diretora Executiva

De Acordo:

Elder Germano Veloso

Superintendente

**ELDER
GERMANO
VELOSO**



Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=0013815881, CN=ELDER GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Débora Botelho
Alvarez**



Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez
ND: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral, CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA nº 09/2025 – COM BASE NA PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2024 – IMPRAL E ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar a **COMPRA DE UM APARELHO MICRO-ONDAS MIDEA 20 LITROS 127v.**

O objeto da presente dispensa: “**compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros**”, podendo eventuais interessados **apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:**
 - **Presencialmente: até as 17h00min do dia 29/08/2025**
 - **Online: até as 23h59min59s do dia 29/08/2025**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, sito a Rua Campos Sales, 401, Centro, Altinópolis, SP, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, OU enviadas para os emails impral@com4.com.br ou impral@com4.com.br, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto <https://impral.com.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Instituto, no horário das 08h00

às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (16) 3665-0000.

1. OBJETO

Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outrepessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conteras seguintes informações básicas:

- a) Razão Social (Nome completo), número inscrição CNPJ/CPF, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor global da proposta.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração do Instituto;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do Instituto <https://impral.com.br/> -

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração do Instituto poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Instituto na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração do Instituto poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da

contratação.

- 5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração do Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 5.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 5.11.1. ANEXO I – Termo De Referência
 - 5.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 5.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 5.11.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP
 - 5.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - 5.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO
 - 5.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE
 - 5.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA DISPENSA

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.
**Débora Botelho
Alvarez**
Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez
ID: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral,
CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO I

Termo de Referência

1 – Objeto

Compra de um aparelho **Micro-ondas Midea 20 litros 127v.**

2 – Justificativa

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – Especificação do objeto

Aparelho Micro-ondas Midea 20 litros 127v.

3.1. Prazo do contrato: prestação única de serviços.

4 – Orçamento.

4.1. Valor global estimado para a contratação/aquisição: **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, conforme pesquisa de preços apurada em outro processo licitatório similar a esse, consoante orçamentos anexos.

4.2. A estimativa de valor foi pautada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o Art. 7º da Portaria Especial nº 14/2023 de 11 de agosto de 2023.

5 - Métodos e condições para a execução

5.1 – Os serviços e materiais deverão ter garantia mínima de 90 dias.

5.2 – A prestação de serviços deverá ocorrer em até 15 dias úteis, após assinatura do contrato (entrega do aparelho e emissão de nota fiscal).

6 – Prazo de entrega

6.1 – Os serviços deverão ser entregues em até 15 dias úteis após assinatura do contrato.

7 – Fiscalização e gestão

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Elder Germano Veloso - Superintendente.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) designado Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva de Benefícios.

7.3. As designações mencionadas nos itens anteriores poderão ser alteradas a critério da Administração, em ato próprio.

8- Dotação

8.1 – A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente.

8.2 – Atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal: a presente contratação está em acordo com os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

9 - ACEITE DEFINITIVO

Após a entrega, será emitido documento de aceite definitivo atestando que o produto foi entregue em conformidade com as especificações técnicas.

10 – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado:

a. Para prestação de serviço, em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito mediante boleto emitido em nome da Contratada.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.5. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

10.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

11- Escolha do fornecedor

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de menor valor global e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

12- Requisitos de habilitação

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto a ser contratado, consistirá em:

12.1.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.1.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.1.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.1.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, **com emissão não superior a 30 dias.**

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente.

12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.2.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os proponentes deverão apresentar:

12.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no termo de referência.

12.3.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da proponente de que se responsabilizará pela entrega do objeto contratado conforme ordem de fornecimento e as especificações do termo de referência bem como em sua proposta e no prazo requerido.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução do serviço contratado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.5.1. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.5.2 Declaração da proponente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do Impral



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

16 3665-0000



Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

___/___/2025

DISPENSA Nº ___/2025

CONTRATO Nº ___/2025

VALOR R\$

**COMPRA DE UM APARELHO MICRO-ONDAS MIDEA 20 LITROS 127v”,
PELO VALOR GLOBAL DE R\$ _____ (_____):**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob nº.
04.189.357/0001-10, estabelecido na Rua Campos Sales, nº 401, centro, nesta cidade de Altinópolis,
CEP: 14.350-000, neste ato representada pelo seu Superintendente e representante legal, **Sr.
ELDER GERMANO VELOSO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 42.013.294-6 SSP/SP,
inscrito no CPF sob 310.400.308-40, residente e domiciliado na Rua Irineu Crivelenti, nº 510, bairro
Vila Barroso, CEP: 14.355-130 nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: _____, inscrito **CPF/CNPJ** nº
_____, com sede na Rua _____, nº. _____ – Centro, no município de
_____, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade,
estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliada à Rua _____ nº _____, Centro, no município de _____

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas legitimamente representadas
por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO e DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente contrato de **compra de um aparelho Micro-ondas Midea 20 litros 127v**, em virtude da necessidade de aquecimento rápido e eficiente de refeições.

A **CONTRATADA** se obriga a entregar o produto novo ao Instituto.

A **CONTRATADA** também compete informar à **CONTRATANTE** sobre o andamento do pedido, arcar com todos os custos, impostos e demais despesas decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais relativos a funcionários e eventuais contratados seus, tais como, fiscais, previdenciários, trabalhistas etc.

A **CONTRATANTE** compete efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas, bem como fornecer a **CONTRATADA** as informações e documentos necessários ao desempenho de seu mister.

Cláusula Segunda: DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia total de R\$ _____ (_____), à vista, após a entrega do produto e liquidação da respectiva nota fiscal de serviços.

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga expressamente a efetuar o respectivo pagamento pactuado na cláusula anterior, através de boleto de compensação bancária, ou pela emissão de cheque, ou, ainda, através de ordem de pagamento a ser creditada em conta indicada pelo **CONTRATADO**.

Cláusula Quarta: VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorá por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Cód. Aplicação: 6003000

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que o **CONTRATADO** tenha direito a nenhuma indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou qualquer um dos motivos deste contrato. Da mesma forma, caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 89 e seguintes, da Lei 14.133, de 01 de agosto de 2021, e demais alterações.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual valor e teor, elegendo o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Altinópolis, __ de _____ de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Elder Germano Veloso - Superintendente

Contratante

Contratada

P

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ _____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, enquadrada como ME/EPP, neste ato representada por Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, declara para fins de participação na dispensa nº ____/2025 que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Declara também que no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local _____, data _____

Assinatura

Nome do representante

Cargo



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO V

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.: DISPENSA N.º ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VI

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações do aviso de dispensa, bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VII

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

**Débora Botelho
Alvarez**

Assinado digitalmente por Débora Botelho Alvarez

ND: OU=Diretora de Benefícios Impral, O=Impral,

CN=Débora Botelho Alvarez, E=impral@com4.com.br, _____/_____/_____

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização:

Data: 2025.09.01 10:30:19-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VIII

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DA DISPENSA

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**, que visa a compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, pelo valor global de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Publicado por
ELDER GERMANO VELOSO

Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=0013815881, CN=ELDER GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Altinópolis, 1º de setembro de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II Lei 14-133/2021)

Processo Licitatório n.º 09/2025

VALOR de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)

OBJETO: Compra de um Aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, no valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), pagos mediante emissão de nota fiscal em nome do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL – CNPJ n.º 04.189.357/0001-10.

CONTRATADO: ELETROZEMA S.A., CNPJ n.º 26.404.731/0263-14.

FORMALIZAÇÃO: 1º DE SETEMBRO DE 2025

**ELDER
GERMANO
VELOSO**
Sup

Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000101, CN=Elger Gerardo Veloso
Assinatura Tipo A3, OU=0013815881, CN=ELDER GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CDA / GEMCO

25/08/2025

10:43



RELATÓRIO DE ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS						
Endereço	MAJOR GARCIA	Nº	144	Compl.	ESCRITORIO	Cep	14350-057
Bairro	CENTRO	Cidade	ALTINOPOLI	Estado	SP		
Telefone	(016)3665-0500	Fax:	()				
Celular	()						

De: EZ86-VENDAS

Empresa: ELETROZEMA SA

Telefone: (016)3665-2910

Fax: (016)99612-1577

Orçamento N. 107283

Data do Orçamento:	25/08/2025	Validade da Proposta:	25/08/2025	ou término do Estoque
Vendedor:	ALEXANDRA JUNQUEIRA RAMOS	Cond. de Pagamento:	A VISTA	

Obs:

Item	Descrição	Marca	Embalagem	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1596885	MIDEA MICROONDAS 20L MRAS 21 BR/PT 110V	MIDEA	PC0001PC	1	567,06	499,03

26.404.731/0088-47
Eletrozema S/A
Praça Dr. Olavo Guimarães, 214
Centro
CEP: 14350-000
Altinópolis-SP

VI Mercadorias:	567,06
Desconto:	68,02
Despesas:	0,00
Frete:	0,00
Valor Total:	499,04

Observações SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 14350-001

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

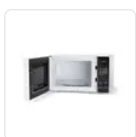
Internacional

Baixe o SuperApp

magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas Mras21 20 Litros Branco Porta Preta Minuto Fácil Midea

Micro-ondas Mras21 20 Litros Branco Porta Preta Minuto Fácil Midea

Código febh49f1h | [Ver descrição completa](#) | [Midea](#)



+ 4

★★★★★ 4.7 (1289) [Avaliar produto](#)

Cor: **Branco/Preto**



Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido por **EU SOU SHOP**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 599,98

21x de R\$ 34,53 no Cartão Magalu

ou **R\$ 538,00** no Pix

[Cartão de crédito](#)
no Cartão Magalu

COMPRAR AGOR

ADICIONAR À SACOI

RETIRE NA LOJA GR

📍 14350-001

🚚 **Receba até terça-feira, 26 de agos**
Para pagamentos confirmados hoje

📅 **Retire na loja a partir de segunda-**
de setembro
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir d
pagamento e podem variar para mais de uma unic

Informações da Loja



EU SOU SHOP
Lojista Magalu desde 20

Ruim



+5mil

Produtos vendidos



Entrega

No prazo

[Ver mais informações da](#)

Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full

Full



Micro-ondas Brastemp 32 Litros Preto com Grill e Painel Integrado - BMG45AE

★★★★★ 4.7 (305)

~~R\$ 1.449,00~~

R\$ 1.239,00 em 10x de R\$ 123,90 no Cartão Magalu

ou **R\$ 1.152,27** no Pix

(7% de desconto no pix)



Micro-ondas Philco 20L Multifunções Limpa Fácil PMO23BB Branco

★★★★★ 4.6 (1125)

~~R\$ 699,00~~

R\$ 599,00 em 3x de R\$ 199,67 no Cartão Magalu

ou **R\$ 569,05** no Pix

(5% de desconto no pix)



Micro-ondas Philco 25L Branco PMO28B

★★★★★ 4.6 (303)

~~R\$ 929,00~~

R\$ 599,00 em 9x de R\$ 66,56 no Cartão Magalu

ou **R\$ 569,05** no Pix

(5% de desconto no pix)



Micro-ondas Philco 25L Prata Espelhado PMO28S

★★★★★ 4.8 (574)

~~R\$ 1.153,00~~

R\$ 799,00 em 10x de R\$ 79,90 no Cartão Magalu

ou **R\$ 759,05** no Pix

(5% de desconto no pix)

Informações do Produto

Micro-ondas Mras21 20 Litros Branco Porta Preta Minuto Fácil Midea

O Micro-ondas Midea MRAS21/22 é a escolha ideal para quem busca praticidade e eficiência na cozinha. Com uma capacidade de 20 litros, ele se adapta perfeitamente a diferentes es bancadas. Sua potência de 700 W garante um aquecimento rápido e uniforme dos alimentos, enquanto os 10 níveis de potência permitem ajustar a intensidade conforme a necessidade.

Este modelo conta com 8 programas de cozimento, incluindo funções de descongelamento automático por peso e tempo, facilitando o preparo de refeições. A função "manter aquecido" é pr
saborear a comida na temperatura ideal, sem pressa. Além disso, a tecnologia de limpeza fácil e a função tira odor garantem um uso prático e higiênico.

O design em preto traz um toque moderno à sua cozinha, e a luz interior permite visualizar os alimentos durante o aquecimento. O prato giratório de 25,5 cm assegura que o calor seja
uniforme, enquanto o temporizador ajuda a controlar o tempo de cozimento com precisão.

Com uma trava de segurança para crianças, este micro-ondas é uma opção segura para famílias. Compacto e leve, com dimensões de 43,9 cm de largura, 25,8 cm de altura e 34,2 cm de pr
manusear e se encaixa em qualquer ambiente. O Micro-ondas Midea MRAS21/22 é a solução perfeita para quem valoriza praticidade e eficiência na cozinha.

Modelo	MRAS	
Garantia	12 meses	
Informações complementares	Capacidade Total	20 litros
	Cor	Branco/Preto
	Dimensões do Produto	43,9 cm de largura, 25,8 cm de altura e 34,2 cm de profundidade
	Diâmetro do Prato	25,5 cm
	Funções do Eletrodoméstico	8 programas de cozimento, incluindo funções de descongelamento peso e tempo, função \"manter aquecido\", tecnologia de limpeza fé odor
	Marca	<u>Midea</u>
	Modelo	MRAS21/22
	Níveis de Potência	10 níveis
	Potência	700 W
	Referência	MRAS21
	Voltagem	110V

Avaliação dos clientes

4.7 ★

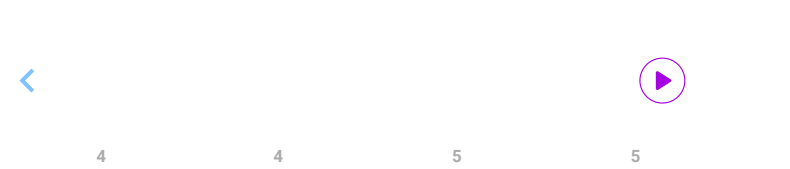
1289 avaliações

435 comentários

Classificação

5 ★	+999
4 ★	139
3 ★	25
2 ★	7
1 ★	34

Avaliações com fotos e vídeos



 Cecília ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

Tem uma boa qualidade e é muito bonito!

há 3 meses

 jacicleide ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

Excelente. Tem u m ótimo funcionamento e o dzainer é lindo chegou para mim em

há 5 meses

 Anily ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

A entrega super rápida eu amei

há 5 meses

 Beatriz ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

Lindo, entregaram super rápido. Veio bem embalado eu amei!!!!!!i, recomendo

há 10 meses

 mauricio ★★★★★

voltage: 220V | color: Branco e Preto

Excelente acabamento

há 1 dia

 GICLEIDE ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

O produto é bom. Mas aconselho comprar em outra loja. Estou com um prejuízo de rolar anos na justiça para poder eu ver de volta. Magazine Luiza nunca mais.

há 1 dia

 Fabiana ★★★★★

voltage: 220V

Odiei caro, pequeno n recomendo, entrega demorada n veio embalado

há 14 dias

 mabio ★★★★★

color: Branco e Preto | voltage: 220V

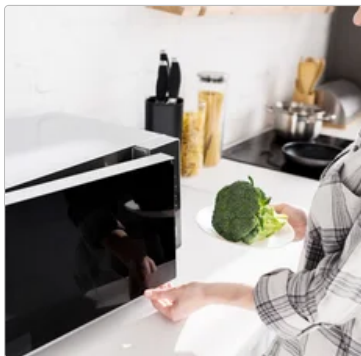
Adorei o produto e a entrega super rápida

há 15 dias

[Ver todas as avaliações](#)

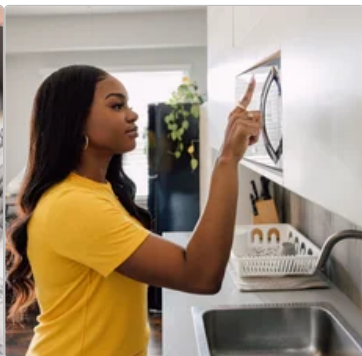


Micro-ondas



Micro-ondas: mitos e verdades sobre o impacto na sua saúde

Desmistifique os mitos sobre micro-ondas e saúde! Descubra o que é verdade e o que não passa de boato sobre o uso do...



Micro-ondas smart: o que são e como funcionam?

Explore os micro-ondas com tecnologia smart! Veja como eles se conectam à sua casa inteligente e se vale a pena investir...



Como usar a função descongelar do Micro-ondas de forma correta

A função descongelar do micro-ondas pode ser muito útil se usada corretamente. Aprenda como utilizá-la pr...



Micro-ondas com Grill: Vantagens e Desvantagens

Descubra as vantagens e desvantagens de um micro-ondas com grill. Será que ele vale a pena para quem gosta de preparar...

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

 Cartão Luiza

 Cartão de crédito

 Pix

 Boleto bancário

<i>(Produto + Frete)</i>		<i>(Produto + Frete)</i>		R\$ 538,00	R\$ 538,00
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total	No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	No boleto bancário, que será gerado na finalização da compra.
R\$ 538,00 sem juros		R\$ 538,00 sem juros			
02x de R\$ 269,00 sem juros	R\$ 538,00	02x de R\$ 269,00 sem juros	R\$ 538,00		
03x de R\$ 179,33 sem juros	R\$ 538,00	03x de R\$ 179,33 sem juros	R\$ 538,00		
04x de R\$ 134,50 sem juros	R\$ 538,00	04x de R\$ 134,50 sem juros	R\$ 538,00		
05x de R\$ 114,41*	R\$ 572,03	05x de R\$ 114,11 com juros	R\$ 570,54		
06x de R\$ 96,18*	R\$ 577,06	06x de R\$ 96,01 com juros	R\$ 576,09		
07x de R\$ 83,16*	R\$ 582,12				
08x de R\$ 73,41*	R\$ 587,28	07x de R\$ 83,10 com juros	R\$ 581,67		
09x de R\$ 65,82*	R\$ 592,37	08x de R\$ 73,41 com juros	R\$ 587,28		
10x de R\$ 59,77*	R\$ 597,68	09x de R\$ 65,88 com juros	R\$ 592,94		
11x de R\$ 54,82*	R\$ 602,97	10x de R\$ 59,86 com juros	R\$ 598,62		
12x de R\$ 50,65*	R\$ 607,86	11x de R\$ 52,47 com juros	R\$ 577,17		
*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.		12x de R\$ 50,84 com juros	R\$ 610,10		
VEJA MAIS					

Consultas relacionadas: [Micro-ondas Mras21 20 Litros](#) [Micro-ondas Mras21](#) [Micro-ondas 20 Litros](#) [Micro-ondas 20](#) [Micro-ondas Litros](#)

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

- ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
- games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

- venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

- recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

- seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

- 0800 773 3838

segunda à sexta, das 8h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



O que você procura?

Home / Eletrodomésticos / Micro-ondas / Micro-ondas 20L Prata Porta Espelhada Minuto Fácil Midea

livel

GANHE 2 PONTOS A CADA R\$ 1 GASTO UTILIZANDO O CUPOM: **LIVELO**

*Confira o
regulamento



Micro-ondas 20L Prata Porta Espelhada Minuto Fácil Midea

MRAE21

★★★★★ (24) Aquecimento conveniente

Minuto Fácil: Acesso rápido com teclas de 1,2 ou 3 minutos para facilitar seu dia a dia.

Receitas pré-programadas: Brigadeiro, arroz, batata e pipoca entre outras.

Função Eco: Economize energia com o visor desligado.

[ver mais detalhes](#)

Cor

☒ Prata

Voltagem

☒ 127v

☐ 220v

~~R\$ 669,00~~ 23%

R\$ 512,05

à vista no pix

ou **R\$ 539,00**

em até 10x de R\$ 53,90 s/ juros

[ver mais opções de pagamento](#)

Comprar

Entrega Garantida: Receba o produto que você esperava ou devolvemos o valor pago.

Devolução sem custo: Não era o que imaginava? Você tem 7 dias para devolver gratuitamente.

[Trocas e Devoluções](#)

receber em até 11 dias úteis

R\$ 30,00

MICRO-ONDAS

MIDEA 20L PRATA ESPELHADO

Seu **novo aliado** na cozinha.



MINUTO FÁCIL

Acesso rápido com teclas
1, 2 e 3 minutos para
facilitar o seu dia a dia.



 **RECEITAS
PRÉ-PROGRAMADAS**

PUDIM

BRIGADEIRO



FUNÇÃO ECO

Economize energia
com o visor desligado.



FUNÇÃO TIRA ODOR

Remove cheiros
com **apenas um clic.**

FUNÇÃO PREFERIDO

Deixe **salvo** o
programa e o tempo
de suas **receitas
prediletas.**

MENU DESCONGELAR

Tempo certo para
descongelar **frango,
peixe, feijão e carne.**

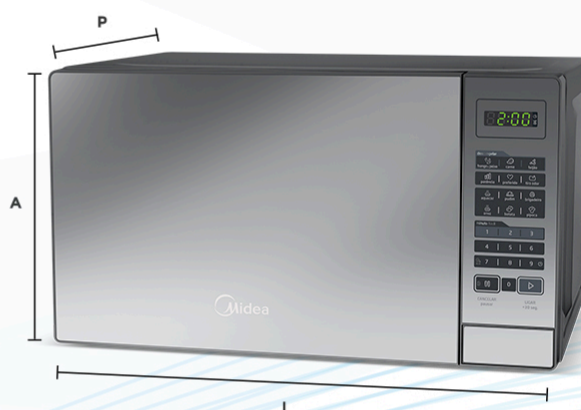
BAIXO CONSUMO DE ENERGIA

Classificação A de economia.



↑ ESPECIFICAÇÕES DIMENSÃO E PESO KG

CAPACIDADE (L)	20
DIMENSÕES (CM - LXAXP)	43,9x25,8x34,2
PESO LÍQUIDO (KG)	9,8



A MIDEA OFERECE
1 ANO DE GARANTIA
TOTAL¹ PARA VOCÊ.

1 Contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedidas pela Midea.



Descrição

O Micro-ondas 20L Midea veio para ser seu novo aliado na cozinha. Seu painel conta com o Minuto Fácil que proporciona acesso rápido com teclas de 1,2 ou 3 minutos para facilitar ainda mais o seu dia a dia. Possui diversas opções de Receitas Pré-Programadas, Menu Descongelar e Menu Preferido, que deixa salvo o programa e o tempo de suas receitas prediletas. Com baixo consumo de energia, o micro-ondas 20L Midea tem a função Eco, que proporciona economia com o visor desligado. Além da função Tira Odor, que ameniza os odores do seu aparelho, Função Aquecer e Tecla Ligar/+30 segundos. Aproveite da comodidade e da praticidade da linha de micro-ondas Midea. Minuto Fácil: acesso rápido com teclas de 1,2 ou 3 minutos para facilitar seu dia a dia. Receitas pré-programadas. Praticidade no seu dia a dia: pudim, brigadeiro, arroz, batata e pipoca. Função ECO: economize energia com o visor desligado. Função Tira Odor: ameniza os odores do seu aparelho. Função Preferido: deixe salvo o programa e o tempo de suas receitas prediletas. Menu Descongelar: tempo certo para descongelar frango, peixe, feijão

e carne. Função Aquecer: seu prato pronto com mais praticidade. Tecla Ligar/+30 segundos. Baixo consumo de energia- classificação A. Trava de segurança que bloqueia o painel. ATENÇÃO: ESTA LOJA NÃO FATURA PARA CNPJ.

Ver mais

Medidas do produto



Sem embalagem

Com embalagem



Altura
25,8 cm



Largura
43,9 cm



Profundidade
34,2 cm



Peso
9,8 kg

Especificações



Manual do Produto



Avaliações



Como podemos te ajudar?



Whatsapp

Fale com a gente pelo aplicativo de mensagens, facilitando ainda mais o contato com a nossa equipe.



Reparo no produto

Para produtos dentro da garantia é necessário entrar em contato para acionarmos a assistência técnica.



Assistência Técnica

Para produtos fora da garantia, basta realizar o agendamento com a autorizada mais próxima de você!

Conecte-se com a Midea



Inscreva-se para receber nossa newsletter com as últimas novidades e promoções.

Seu e-mail

Seu whatsapp (opcional)

☐ Concordo com os [Termos de Uso](#)

Cadastrar

Produtos

Sobre a Midea

Promoções

Suporte

Políticas e Regulamentos

Selos de Segurança

Patrocinadora Oficial



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 1 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a suspensão por tempo indeterminado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta regular, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta urbana e rural, no município de Altinópolis - SP pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme previsão legal. Altinópolis, 26 de agosto de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 79/2025, objetivando a aquisição de materiais elétricos para ampliação e modernização da infraestrutura elétrica e de internet do Espaço Facilita. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 29/08/2025, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitações. Altinópolis, 26/08/2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 2 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

DISPENSA n.º 09/2025

Assunto: Compra de Micro-ondas Mras21 20 Litros 127v.

Senhor Superintendente:

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL faz solicitação para compra de um aparelho micro-ondas para o Instituto.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Portaria Especial nº 02/2024 Impral e artigo 75, II da Lei 14.133/2021.**

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 3 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Altinópolis, 21 de agosto de 2025.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, referente à compra de um aparelho micro-ondas.

Estando a contratação em consonância com os preceitos do da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral e art. 75, II da Lei 14.133/20201.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Cód. Aplicação: 6003000

WILLIAN BIGI GODOY

Contador Responsável pelo Impral – CRC nº 1SP323923/O-7

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 4 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Altinópolis, 21 de agosto de 2025.

DISPENSA n.º 09/2025

DESPACHO:

Visto.

Considerando a existência de dotação orçamentária para suportar a obrigação a ser assumida, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, **AUTORIZO**, a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a **compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v**, pelo valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), sendo pago em parcela única após a entrega do produto e emissão de nota fiscal.

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 5 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Altinópolis, 21 de agosto de 2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme autorização do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, o Departamento Administrativo de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 4.133/2021 e suas alterações legais, declaro:

Aberto o presente processo administrativo, abaixo identificado:

MODALIDADE	DISPENSA (75, II, da Lei 14.133/2021)
NÚMERO	09/2025
OBJETO: Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v pelo valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).	

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 6 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Elder Germano Veloso - Superintendente	
impral@com4.com.br; impral@altinopolis.sp.gov.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v para utilização interna do Instituto.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá em virtude da necessidade de proporcionar aos servidores e estagiários do Instituto, a possibilidade de aquecimento rápido e eficiente de refeições.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente processo licitatório está de acordo com o plano de contratação anual (Portaria Especial nº 08/2024, publicada no DO, do Município em 14 de novembro de 2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Trata-se da compra de equipamento permanente, consistente em um aparelho micro-ondas.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 7 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



A previsão de data de entrega ocorrerá em até 10 dias úteis da assinatura do contrato e emissão da nota fiscal.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

No presente caso, não se aplica

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela obtidos orçamentos junto a fornecedores, conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor
Magazine Luiza	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 538,00
Midea (Fabricante)	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 542,05 (com frete)
Zema	Micro-ondas Midea 20 litros	R\$ 499,03

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preço com os fornecedores acima por serem as maiores revendedoras de eletrodomésticos (em relação à Magazine Luiza e Zema) e por ser o fabricante do produto objeto deste processo (Midea).

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 8 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os orçamentos anteriormente apresentados, optou-se pela compra pelo menor preço, vez que os produtos não possuem diferença alguma.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente prestação de serviços enquadra-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, portanto, mais célere e vantajosa para o Instituto.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a contratação não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor escolhido foi o que apresentou o menor valor para o mesmo produto, razão pela qual a compra torna-se vantajosa pelo Instituto.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 9 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



A fiscalização do contrato ficará a cargo do Superintendente do Instituto.

A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora de Benefícios.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de compra de aparelho micro-ondas.

Estando o presente em consonância com os termos do da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme Art. 7º, *caput* da Portaria Especial nº 14 de 11 de agosto de 2023 e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de dispensa, assegurando assim ampla participação e possibilidade de maior economia. Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

Altinópolis, 22 de agosto de 2025

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ

Diretora Executiva do Impral

De Acordo:

Elder Germano Veloso

Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 10 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Consoante dispõe art. 1º da Portaria Especial nº 02/2024 – Impral, assim como art. 18, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, diante da necessidade de proporcionar meio rápido e eficaz de aquecimento de refeições, o que, inclusive resultará em economia de gás, justifica-se.

Todos esses serviços, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, são imprescindíveis ao regular e bom funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para a presente contratação, cumpre esclarecer que o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL está certificado, em consonância com o **Plano de Contratações Anuais**, através da Portaria Especial nº 08/2024, publicada no DO do Município em 14 de novembro de 2024, bem como seu Anexo I.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 11 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de compra de aparelho micro-ondas, em loja de varejo que atenda à necessidade e que não possua impedimentos em celebrar contratos com a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação de serviços ora disciplinada, corresponde a entrega única de produto, ou seja, compra de aparelho micro-ondas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como pesquisa de mercado, o Instituto recebeu 3 orçamentos individuais, de lojas que comercializam o mesmo produto.

Como elencado no DFD, o menor valor apresentado corresponde a R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o Art. 8º, inciso VI, § 1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade da compra de aparelho micro-ondas. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme Art. 7º, *caput* da Portaria Especial nº 14 de 11 de agosto de 2023 e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de contratação, assegurando assim ampla participação e possibilidade de maior economia. Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação, com estimativa de preço em **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, conforme orçamentos apresentados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 12 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



A compra de aparelho micro-ondas, pelo menor valor, qual seja, **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, revela-se mais vantajosa ao Instituto.

Este bem permanente, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público é imprescindível ao regular e bom funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento vez que, com a entrega do produto, entende-se aperfeiçoada a compra ora disciplinada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se a compra de aparelho micro-ondas, para proporcionar aos Servidores e Estagiários do Instituto, meio rápido e eficiente para aquecimento de refeições.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Vez que o pagamento ocorrerá mediante entrega do produto contratado, inexistem riscos de não execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis entende que inexistem qualquer contratação correlata ou interdependente que possa interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento na futura contratação, até porque trata-se de prestação única.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

No presente caso não se verifica possíveis impactos ambientais

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 13 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora analisada é imprescindível para o bom funcionamento do Instituto, assim como pelo bem-estar dos Colaboradores; também, encontra-se dentro dos limites previstos no plano anual de gastos e, assim, revela-se, não somente viável, mas, necessária

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva

De Acordo:
Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 14 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA nº 09/2025 – COM BASE NA PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2024 – IMPRAL E ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar a **COMPRA DE UM APARELHO MICRO-ONDAS MIDEA 20 LITROS 127v.**

O objeto da presente dispensa: “**compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros**”, podendo eventuais interessados **apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:**
 - **Presencialmente:** até as 17h00min do dia 29/08/2025
 - **Online:** até as 23h59min59s do dia 29/08/2025

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, sito a Rua Campos Sales, 401, Centro, Altinópolis, SP, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, OU enviadas para os emails impral@com4.com.br ou impral@com4.com.br, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto <https://impral.com.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Instituto, no horário das 08h00

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 15 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (16) 3665-0000.

1. OBJETO

Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outrepessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 16 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



- 3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social (Nome completo), número inscrição CNPJ/CPF, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
 - c) Valor global da proposta.
 - d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. Conter vícios insanáveis;
 - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração do Instituto;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 17 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do Instituto <https://impral.com.br/> -

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração do Instituto poderá:

- 5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Instituto na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração do Instituto poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 18 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



contratação.

- 5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração do Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 5.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 5.11.1. ANEXO I – Termo De Referência
 - 5.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 5.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 5.11.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP
 - 5.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - 5.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO
 - 5.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE
 - 5.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA DISPENSA

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 19 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO I

Termo de Referência

1 – Objeto

Compra de um aparelho **Micro-ondas Midea 20 litros 127v.**

2 – Justificativa

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – Especificação do objeto

Aparelho Micro-ondas Midea 20 litros 127v.

3.1. Prazo do contrato: prestação única de serviços.

4 – Orçamento.

4.1. Valor global estimado para a contratação/aquisição: **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**, conforme pesquisa de preços apurada em outro processo licitatório similar a esse, consoante orçamentos anexos.

4.2. A estimativa de valor foi pautada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o Art. 7º da Portaria Especial nº 14/2023 de 11 de agosto de 2023.

5 - Métodos e condições para a execução

5.1 – Os serviços e materiais deverão ter garantia mínima de 90 dias.

5.2 – A prestação de serviços deverá ocorrer em até 15 dias úteis, após assinatura do contrato (entrega do aparelho e emissão de nota fiscal).

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 20 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



6 – Prazo de entrega

6.1 – Os serviços deverão ser entregues em até 15 dias úteis após assinatura do contrato.

7 – Fiscalização e gestão

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Elder Germano Veloso - Superintendente.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) designado Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva de Benefícios.

7.3. As designações mencionadas nos itens anteriores poderão ser alteradas a critério da Administração, em ato próprio.

8- Dotação

8.1 – A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente.

8.2 – Atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal: a presente contratação está em acordo com os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

9 - ACEITE DEFINITIVO

Após a entrega, será emitido documento de aceite definitivo atestando que o produto foi entregue em conformidade com as especificações técnicas.

10 – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado:

a. Para prestação de serviço, em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito mediante boleto emitido em nome da Contratada.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 21 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



10.5. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

10.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

11- Escolha do fornecedor

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de menor valor global e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

12- Requisitos de habilitação

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto a ser contratado, consistirá em:

12.1.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.1.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.1.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.1.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 22 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, **com emissão não superior a 30 dias.**

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente.

12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.2.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os proponentes deverão apresentar:

12.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 23 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



12.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no termo de referência.

12.3.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da proponente de que se responsabilizará pela entrega do objeto contratado conforme ordem de fornecimento e as especificações do termo de referência bem como em sua proposta e no prazo requerido.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução do serviço contratado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.5.1. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.5.2 Declaração da proponente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Altinópolis, 22 de agosto de 2025.

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 24 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº ____/2025

Processo nº ____/2025

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Objeto: **Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v.**

Valor global da proposta:

O valor engloba todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

A proponente obriga-se a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de referência e na minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2025.
(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa
proponente)(RG e CPF)

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 25 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 26 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

___/___/2025

DISPENSA Nº __/2025

CONTRATO Nº __/2025

VALOR R\$

**COMPRA DE UM APARELHO MICRO-ONDAS MIDEA 20 LITROS 127v",
PELO VALOR GLOBAL DE R\$ _____ (_____):**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.189.357/0001-10**, estabelecido na Rua Campos Sales, nº 401, centro, nesta cidade de Altinópolis, CEP: 14.350-000, neste ato representada pelo seu Superintendente e representante legal, **Sr. ELDER GERMANO VELOSO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 42.013.294-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob 310.400.308-40, residente e domiciliado na Rua Irineu Crivelenti, nº 510, bairro Vila Barroso, CEP: 14.355-130 nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: _____, inscrito **CPF/CNPJ** nº _____, com sede na Rua _____, nº. _____ – Centro, no município de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ nº _____, Centro, no município de _____

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO e DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 27 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



O presente contrato de compra de um aparelho Micro-ondas Midea 20 litros 127v, em virtude da necessidade de aquecimento rápido e eficiente de refeições.

A **CONTRATADA** se obriga a entregar o produto novo ao Instituto.

A **CONTRATADA** também compete informar à **CONTRATANTE** sobre o andamento do pedido, arcar com todos os custos, impostos e demais despesas decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais relativos a funcionários e eventuais contratados seus, tais como, fiscais, previdenciários, trabalhistas etc.

A **CONTRATANTE** compete efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas, bem como fornecer a **CONTRATADA** as informações e documentos necessários ao desempenho de seu mister.

Cláusula Segunda: DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia total de R\$ _____ (_____), à vista, após a entrega do produto e liquidação da respectiva nota fiscal de serviços.

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga expressamente a efetuar o respectivo pagamento pactuado na cláusula anterior, através de boleto de compensação bancária, ou pela emissão de cheque, ou, ainda, através de ordem de pagamento a ser creditada em conta indicada pelo **CONTRATADO**.

Cláusula Quarta: VIGÊNCIA CONTRATUAL

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 28 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



O contrato vigorará por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Cód. Aplicação: 6003000

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que o **CONTRATADO** tenha direito a nenhuma indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou qualquer um dos motivos deste contrato. Da mesma forma, caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 89 e seguintes, da Lei 14.133, de 01 de agosto de 2021, e demais alterações.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual valor e teor, elegendo o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Altinópolis, ____ de _____ de 2025.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 29 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Elder Germano Veloso - Superintendente

Contratante

Contratada

P

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 30 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ _____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, enquadrada como ME/EPP, neste ato representada por Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, declara para fins de participação na dispensa nº ____/2025 que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Declara também que no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local _____, data _____

Assinatura

Nome do representante

Cargo

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 31 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: DISPENSA N.º ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 32 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Anexo VI

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações do aviso de dispensa, bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 33 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Anexo VII

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 34 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Anexo VIII

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DA DISPENSA

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____/_____/____

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 35 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Estando em processo de **Compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v**, através do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA n.º 09/2025**, solicito manifestação deste departamento para a legalidade e regularidade deste certame.

Após essa análise, e emissão do Parecer Jurídico, que sejam os autos encaminhados ao Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis para as providências necessárias.

Altinópolis, 29 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva - Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 36 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO que o PPA é o instrumento de planejamento estratégico que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Convidar** os Vereadores e demais interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 28 de agosto de 2025, quinta-feira

Horário: 18h30

Art. 2º. Determinar a expedição de ofícios aos representantes das Associações de Bairros cadastradas e a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla participação da sociedade civil.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 26 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 37 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP,
representada por seu Presidente, vem pelo
presente, convidar os Vereadores e demais
interessados para participar da:



AUDIÊNCIA PÚBLICA
de elaboração do Plano Plurianual
(PPA) 2026-2029.

Data: 28/08/2025 - Quinta-feira

Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Transmissão ao vivo





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1815 | Página 38 de 38 | Terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, representada por seu Presidente, vem pelo presente, **convidar** os Vereadores e demais interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 28 de agosto de 2025, quinta-feira

Horário: 18h30

O Plano Plurianual (PPA) é uma ferramenta que ajuda o Município a se planejar. Ele define as prioridades, objetivos e metas do governo para os próximos quatro anos. Sua participação é muito importante para a construção desse plano, então contamos com sua presença.

Haverá transmissão ao vivo no canal oficial do Legislativo no link:

<https://www.youtube.com/@camaradealtinopolis>

Altinópolis/SP, 26 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Presidente

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ELETROZEMA LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
31203252778	13/02/1990	27/08/2025 09:46:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/1990	26.404.731/0001-96	

CAPITAL
NCz\$ 805.000,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ELZA LEMOS	NÚMERO: 190	
BAIRRO: VILA SILVERIA	COMPLEMENTO: A	
MUNICÍPIO: ARAXA	CEP:	UF: MG

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORAÇÃO E DE ANTIGUIDADES COM VAREJ DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PROD METALÚRGICOS E ART DE CUTELARIA (ARAMES,CANOS,TUBOS,ENXADAS,PAS,ALICATES,SERROTES,TESOURAS,CANIVETES,ETC.) - INCLUSIVE COFRES E EXTINTORES DE INCÊNDIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRAS, ARTIGOS DE CERÂMICA, DE PLÁSTICO, DE BORRACHA, SANITÁRIOS, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, DISQUETES, FITAS MAGNÉTICAS, DISCOS, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO (FOGÕES, AQUECEDORES, MÁQUINAS DE COSTURA, DE LAVAR, DE SECAR, RÁDIOS, TELEVISORES, SOM, GRAVADORES, ETC.)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SOCIOS NÃO CADASTRADOS

ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 13/02/1990	
CITADOS OS SOCIOS: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DOMINGOS ZEMA LTDA., NIRE 31200643822, SEDE A AV. GETULIO VARGAS, 148, ARAXA/MG, COM R\$ 804.195,00, REPRESENTADA POR RICARDO ZEMA., RICARDO ZEMA PARTICIPACOES LTDA., NIRE 31200146527, SEDE A RUA PRES. OLEGARIO MACIEL, 111, SALA 511, ARAXA/MG, COM R\$ 805,00, REPRESENTADA POR RICARDO ZEMA, NAC BRASILEIRA [REDACTED] RESIDENTE A AV. GETULIO VARGAS, 137, CENTRO, ARAXA/MG, OCUPANDO O CARGO DE GERENTE DELEGADO.	
INCLUSÃO DE CNPJ 26.404.731/0001-96	
NUM.DOC: 188.186/91-8 SESSÃO: 21/11/1991	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 139.074/92-2 SESSÃO: 27/08/1992	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901397350, CNPJ 26.404.731/0015-91, ALTERADO PARA RUA DR. GABRIEL VILELA, 366, CENTRO, IGARAPAVA - SP.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901251533.	
NUM.DOC: 113.012/96-2 SESSÃO: 19/07/1996	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 074.487/97-8 SESSÃO: 26/05/1997	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901397350, CNPJ 26.404.731/0015-91, SITUADA À RUA DR. GABRIEL VILELA, 366, CENTRO, IGARAPAVA - SP. ALTERADO PARA RUA DR. MOISES AMARAL, 133, CENTRO, IGARAPAVA - SP, CEP 14540-000.	
NUM.DOC: 115.852/97-9 SESSÃO: 31/07/1997	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 126.053/98-4 SESSÃO: 08/09/1998	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 180.244/98-0 SESSÃO: 17/11/1998	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901845361, CNPJ 26.404.731/0025-63, ALTERADO PARA RUA 10, 576, CENTRO, GUAIRA - SP.	
NUM.DOC: 007.813/99-5 SESSÃO: 08/02/1999	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 042.198/99-9 SESSÃO: 29/04/1999	
CORREÇÃO DE CNPJ 26.404.731/0031-01	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902001832, CNPJ 26.404.731/0031-01, ALTERADO PARA RUA INACIO FRANCO, 1073, CENTRO, MORRO AGUDO - SP, CEP 14640-000.	
NUM.DOC: 165.398/99-1 SESSÃO: 30/09/1999	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901993726, CNPJ 26.404.731/0029-97, ALTERADO PARA RUA CEL. CLEMENTINO, 400, CENTRO, JARDINOPOLIS - SP, CEP 14680-000.	
NUM.DOC: 063.796/01-6 SESSÃO: 11/05/2001	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 228.212/01-7 SESSÃO: 10/12/2001	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901840300, CNPJ 26.404.731/0024-82, ALTERADO PARA AV. DOUTOR SOARES DE OLIVEIRA, 729, CENTRO, ITUVERAVA - SP, CEP 14500-000.	
NUM.DOC: 192.869/02-4 SESSÃO: 03/09/2002	
ABERTURA DE FILIAL. (DADOS NÃO LOCALIZADOS).	
NUM.DOC: 245.527/02-3 SESSÃO: 04/11/2002	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902001841, CNPJ 26.404.731/0030-20, ALTERADO PARA AV. LEOPOLDO CARLOS OLIVEIRA, 1400, CENTRO, MIGUELOPOLIS - SP, CEP 14530-000.	

NUM.DOC: 033.153/03-6 SESSÃO: 18/03/2003
OS DECIDEM ALTERAR O CAPITAL PARA R\$ 4.000.000,00, DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS: RICARDO ZEMA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 31200146527, OCM VALOR DE R\$ 4.000,00; EMPREENDIMENTOS E PARTICOES DOMINGOS ZEMA LTDA, 31200643822, COM VALOR DE R\$ 3.996.000,00.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902625836, CNPJ 26.404.731/0064-70, SITUADA À: RUA JOSE LEONEL PUPO, 601, CENTRO, PONTAL - SP, CEP 14180-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2003.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902625828, CNPJ 26.404.731/0063-99, SITUADA À: RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 96, CENTRO, BATATAIS - SP, CEP 14300-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2003.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902625844, CNPJ 26.404.731/0065-50, SITUADA À: RUA 7 DE SETEMBRO, 548, CENTRO, COLINA - SP, CEP 14770-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2003.
NUM.DOC: 062.707/03-6 SESSÃO: 09/05/2003
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902625828, CNPJ 26.404.731/0063-99, SITUADA À RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 96, CENTRO, BATATAIS - SP, CEP 14300-000. ALTERADO PARA RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 96, A, CENTRO, BATATAIS - SP, CEP 14300-000.
NUM.DOC: 062.978/03-2 SESSÃO: 05/06/2003
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902614061, CNPJ 26.404.731/0072-80, SITUADA À: RUA NHONHO DO LIVRAMENTO, 2038, CENTRO, MONTE ALTO - SP, CEP 15910-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2003.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902614079, SITUADA À: RUA VICENTE DE PAULA LIMA, 407, CENTRO, SERRANA - SP, CEP 14150-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2003.
NUM.DOC: 136.051/03-0 SESSÃO: 21/08/2003
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902614541, CNPJ 26.404.731/0075-22, SITUADA À: RUA DR. MATTA, 1051, CENTRO, CAJURU - SP, CEP 14240-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2003.
NUM.DOC: 219.913/03-1 SESSÃO: 06/11/2003
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902604952, SITUADA À RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 611, CENTRO, IGARAPAVA - SP, CEP 14540-000.
NUM.DOC: 042.540/04-5 SESSÃO: 06/02/2004
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902777237, CNPJ 26.404.731/0082-51, SITUADA À: AV CANDIDA NOGUEIRA, 354, CENTRO, CRAVINHOS - SP, CEP 14140-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2004.
NUM.DOC: 213.341/04-9 SESSÃO: 13/05/2004
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902700749, CNPJ 26.404.731/0088-47, SITUADA À: PRACA DR. OLAVO GUIMARAES, 214, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2004.
NUM.DOC: 330.047/04-8 SESSÃO: 06/07/2004
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902614061, CNPJ 26.404.731/0072-80, SITUADA À RUA NHONHO DO LIVRAMENTO, 2038, CENTRO, MONTE ALTO - SP, CEP 15910-000. ALTERADO PARA RUA NHONHO DO LIVRAMENTO, 1681, CENTRO, MONTE ALTO - SP, CEP 15910-000.
NUM.DOC: 376.936/04-6 SESSÃO: 24/08/2004
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902700986, CNPJ 26.404.731/0001-96, SITUADA À: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1223, VILA NOVA BARRINHA, BARRINHA - SP, CEP 14860-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E

MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/08/2004.
NUM.DOC: 425.546/04-4 SESSÃO: 19/10/2004
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902830251, SITUADA À: RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA, 244, CENTRO, GUARA - SP, CEP 14580-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/10/2004.
NUM.DOC: 121.252/05-0 SESSÃO: 12/05/2005
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902085939, CNPJ 26.404.731/0041-83, ALTERADO PARA RUA ELISEU ALVES TEIXEIRA, 487, CENTRO, PEDREGULHO - SP, CEP 14470-000.
NUM.DOC: 121.253/05-3 SESSÃO: 12/05/2005
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902830839, CNPJ 26.404.731/0115-54, SITUADA À: RUA SAO JOAO, 920, CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP 14740-000.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902830847, CNPJ 26.404.731/0114-73, SITUADA À: PRACA PIO XII, 1150, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000.
NUM.DOC: 230.803/05-2 SESSÃO: 25/10/2005
CITADOS COMO SOCIOS: RICARDO ZEMA PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 20028361000153 COM 3971840 QUOTAS, REPRESENTADA PELO SR RICARDO ZEMA CPF: [REDACTED] DALVA SANTOS ZEMA PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 04.232.915/0001-83 COM 1693020 QUOTAS, REPRESENTADA PELO SR. RICARDO ZEMA - CPF: [REDACTED] REGINA ZEMA SILVA PARTICIPACOES - CNPJ: 06.047.595/0001-17 COM 135140 QUOTAS, REPRESENTADA POR REGINA ZEMA SILVA - CPF: [REDACTED]. CAPITAL TOTAL REGISTRADO: R\$ 5800.000,00 (CINCO MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS). CITADOS COMO ADMINISTRADORES NAO SOCIOS: 1) RICARDO ZEMA [REDACTED] 2) ROMEU ZEMA NETO - CPF [REDACTED] ROMERO ZEMA - CPF: [REDACTED]
NUM.DOC: 084.723/06-3 SESSÃO: 07/04/2006
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902987983, CNPJ 26.404.731/0135-06, SITUADA À: AVENIDA DONA TEREZA, 857, CENTRO, IPUA - SP, CEP 14610-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/03/2006.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902830251, CNPJ 26.404.731/0100-78, SITUADA À RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA, 244, CENTRO, GUARA - SP, CEP 14580-000. ALTERADO PARA AV DR FRANCISCO DE PAULA LEAO, 752, CENTRO, GUARA - SP, CEP 14580-000.
NUM.DOC: 196.823/06-7 SESSÃO: 31/07/2006
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902001832, CNPJ 26.404.731/0031-01, SITUADA À RUA INACIO FRANCO, 1073, CENTRO, MORRO AGUDO - SP, CEP 14640-000. ALTERADO PARA RUA INACIO FRANCO, 966, CENTRO, MORRO AGUDO - SP, CEP 14640-000.
NUM.DOC: 197.344/06-9 SESSÃO: 18/09/2006
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902289887, CNPJ 26.404.731/0052-36, ALTERADO PARA PRAÇA MARIO FURTADO, 158, 172, CENTRO, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902625844, CNPJ 26.404.731/0065-50, SITUADA À RUA 7 DE SETEMBRO, 548, CENTRO, COLINA - SP, CEP 14770-000. ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 172, CENTRO, COLINA - SP, CEP 14770-000.
NUM.DOC: 239.715/06-8 SESSÃO: 23/10/2006
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902625828, CNPJ 26.404.731/0063-99, SITUADA À RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 96, A, CENTRO, BATATAIS - SP, CEP 14300-000. ALTERADO PARA RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 326, CENTRO, BATATAIS - SP, CEP 14300-000.
NUM.DOC: 006.805/07-3 SESSÃO: 25/01/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902988793, CNPJ 26.404.731/0148-12, SITUADA À: RUA ESPIRITO SANTO, 796, CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP 14670-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
NUM.DOC: 006.806/07-7 SESSÃO: 25/01/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902988785, CNPJ 26.404.731/0146-50, SITUADA À: RUA CARLOS VEDOVATO, 421, CENTRO, RIFAINA - SP, CEP 14490-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/12/2006.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902988777, CNPJ 26.404.731/0147-31, SITUADA À: RUA CAPITAO JOAO TERRA, 784, CENTRO, ARAMINA - SP, CEP 14550-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/12/2006.
NUM.DOC: 007.087/07-0 SESSÃO: 22/02/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902988823, CNPJ 26.404.731/0150-37, SITUADA À: AV BALBINA RIBEIRO DA SILVEIRA, 264, CENTRO, ICEM - SP, CEP 15460-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/01/2007.
NUM.DOC: 018.150/07-0 SESSÃO: 15/03/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902988891, SITUADA À: AVENIDA ANTONIO PRADO, 2889, CENTRO, CRISTAIS PAULISTA - SP, CEP 14460-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/03/2007.
B.A. = 1.050.863/07-0. DE 15/03/2007. FUNDAMENTO: FALTA CHANCELA DA FILIAL NO DOCUMENTO E CERTIDAO SIMPLIFICADA..
PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 01/11/2007, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, NA SECRETARIA GERAL ATRIBUINDO A CHANCELA DO NIRE DA FILIAL NO DOCUMENTO E CERTIDAO SIMPLIFICADA. NO ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..
NUM.DOC: 356.811/07-4 SESSÃO: 06/11/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903140780, CNPJ 26.404.731/0185-67, SITUADA À: RUA SAO PEDRO, 345, CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA - SP, CEP 14730-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/10/2007.
NUM.DOC: 356.812/07-8 SESSÃO: 06/11/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903140798, SITUADA À: RUA DAVID DE OLIVEIRA, 839, CENTRO, OLIMPIA - SP, CEP 15400-000.
NUM.DOC: 409.931/07-0 SESSÃO: 05/12/2007
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903140917, CNPJ 26.404.731/0186-48, SITUADA À: RUA VINTE, 471, CENTRO, BARRETOS - SP, CEP 14780-140, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
NUM.DOC: 110.668/08-0 SESSÃO: 05/05/2008
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902777237, CNPJ 26.404.731/0082-51, SITUADA À AV CANDIDA NOGUEIRA, 354, CENTRO, CRAVINHOS - SP, CEP 14140-000. ALTERADO PARA RUA XV DE NOVEMBRO, 324, CENTRO, CRAVINHOS - SP, CEP 14140-000.
NUM.DOC: 161.429/08-7 SESSÃO: 04/06/2008
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903141476, SITUADA À: RUA MONSENHOR ROSA, 1571, CENTRO, FRANCA - SP, CEP 14400-670.
NUM.DOC: 280.774/08-4 SESSÃO: 06/10/2008
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902830839, CNPJ 26.404.731/0115-54, SITUADA À RUA SAO JOAO, 920, CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP 14740-000. ALTERADO PARA PRACA DA MATRIZ, 62, CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP 14740-000.
NUM.DOC: 412.288/08-4 SESSÃO: 22/12/2008
A PARTIR DO DIA 01 10 2008 SERAO ABERTAS FILIAIS NOS SEGUINTES ENDERECOS A) RUA ANTONIO MENDES 484 BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE IGARATINGA - MG B) RUA ARTUR BERNARDES 451 A BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PRATAPOLIS - MG C) AVENIDA AFONSO PENA 950 BAIRRO CENTRO CIDADE DE CENTRALINA - MG D) AVENIDA BRASIL 398 BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE LAGOA DA PRATA - MG.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903557796, CNPJ 26.404.731/0238-03, SITUADA À: RUA LEONINO COTRIM, 314, CENTRO, PITANGUEIRAS - SP, CEP 14750-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2008.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902001832, CNPJ 26.404.731/0031-01, SITUADA À RUA INACIO FRANCO, 966, CENTRO, MORRO AGUDO - SP, CEP 14640-000. ALTERADO PARA RUA INACIO FRANCO, 1057, CENTRO, MORRO AGUDO - SP, CEP 14640-000.
NUM.DOC: 006.653/09-1 SESSÃO: 09/01/2009

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902988793, CNPJ 26.404.731/0148-12, SITUADA À RUA ESPIRITO SANTO, 796, CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP 14670-000. ALTERADO PARA RUA ESPIRITO SANTO, 630, CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP 14670-000.
NUM.DOC: 341.826/09-1 SESSÃO: 30/09/2009
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902988777, CNPJ 26.404.731/0147-31, SITUADA À RUA CAPITAO JOAO TERRA, 784, CENTRO, ARAMINA - SP, CEP 14550-000. ALTERADO PARA RUA CAPITAO JOAO TERRA, 799, CENTRO, ARAMINA - SP, CEP 14550-000.
NUM.DOC: 169.855/10-7 SESSÃO: 19/05/2010
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901993726, CNPJ 26.404.731/0029-97, SITUADA À RUA CEL. CLEMENTINO, 400, CENTRO, JARDINOPOLIS - SP, CEP 14680-000. ALTERADO PARA RUA CORONEL JOSE THEODORO, 267, CENTRO, JARDINOPOLIS - SP, CEP 14680-000.
NUM.DOC: 169.856/10-0 SESSÃO: 19/05/2010
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903493933, CNPJ 26.404.731/0277-10, SITUADA À: AVENIDA MOGIANA, 1020, B, CENTRO, SALES OLIVEIRA - SP, CEP 14660-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2010.
NUM.DOC: 221.028/10-9 SESSÃO: 13/07/2010
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903494131, CNPJ 26.404.731/0282-87, SITUADA À: RUA PRACA SAO JOAO, 86, CENTRO, PALESTINA - SP, CEP 15470-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/06/2010.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903494140, CNPJ 26.404.731/0281-04, SITUADA À: RUA JOSE CORREA DA SILVA, 775, CENTRO, GUARACI - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/06/2010.
NUM.DOC: 270.850/10-7 SESSÃO: 19/08/2010
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903140917, CNPJ 26.404.731/0186-48, SITUADA À RUA VINTE, 471, CENTRO, BARRETOS - SP, CEP 14780-140. ALTERADO PARA RUA 20, 727, CENTRO, BARRETOS - SP, CEP 14780-070.
NUM.DOC: 318.160/10-9 SESSÃO: 17/09/2010
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903507501, SITUADA À: AVENIDA SEVERINO SICCHIERI, 253, CENTRO, SEVERINIA - SP, CEP 14735-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/08/2010.
NUM.DOC: 374.774/10-9 SESSÃO: 22/10/2010
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903507756, CNPJ 26.404.731/0291-78, SITUADA À: RUA OLGA BERNARDES ZAMPERLINI, 256, CENTRO, CAJOBI - SP, CEP 15410-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/09/2010.
NUM.DOC: 006.782/11-5 SESSÃO: 17/01/2011
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902700986, CNPJ 26.404.731/0001-96, SITUADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1223, VILA NOVA BARRINHA, BARRINHA - SP, CEP 14860-000. ALTERADO PARA RUA AMELIA ZANINI BOMBONATTI, 89, CENTRO, BARRINHA - SP, CEP 14860-000.
NUM.DOC: 007.050/11-2 SESSÃO: 02/02/2011
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903508264, SITUADA À: RUA FERES SADALLA, 794, CENTRO, GUARIBA - SP, CEP 14840-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/12/2010.
NUM.DOC: 066.763/11-3 SESSÃO: 21/02/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903508302, SITUADA À: RUA 12, 1476, CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP 15495-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903508311, SITUADA À: RUA THOMAZ JOSE DIAS, 260, CENTRO, TAPIRATIBA - SP, CEP 13760-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903508329, SITUADA À: RUA ALEXANDRE DE AVILA BORGES, 705, CENTRO, JABORANDI - SP, CEP 14775-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2011.

NUM.DOC: 211.975/11-4 SESSÃO: 15/06/2011

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902988785, CNPJ 26.404.731/0146-50, SITUADA À RUA CARLOS VEDOVATO, 421, CENTRO, RIFAINA - SP, CEP 14490-000. ALTERADO PARA RUA NOVE DE JULHO, 386, CENTRO, RIFAINA - SP, CEP 14490-000.

NUM.DOC: 212.400/11-3 SESSÃO: 11/07/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903586397, SITUADA À: RUA SALDANHA MARINHO, 477, CENTRO, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13870-229, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/05/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903586401, SITUADA À: PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 71, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/05/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903586419, SITUADA À: PRACA WASHINGTON LUIZ, 481, CENTRO, VARGEM GRANDE DO SUL - SP, CEP 13880-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/05/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903586389, SITUADA À: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 274, JARDIM BOA VISTA, SANTA ROSA DE VITERBO - SP, CEP 14270-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/05/2011.

NUM.DOC: 313.467/11-0 SESSÃO: 29/08/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904104787, SITUADA À: RUA CEL. LUIZ VENANCIO MARTINS, 682, CENTRO, SERRA AZUL - SP, CEP 14230-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/06/2011.

NUM.DOC: 313.468/11-4 SESSÃO: 29/08/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904104795, SITUADA À: RUA TAPIRATIBA, 119, VARZEA, CACONDE - SP, CEP 13770-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/07/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904104809, CNPJ 26.404.731/0338-76, SITUADA À: AV MARINHEIRO, 1603, CENTRO, CARDOSO - SP, CEP 15570-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/07/2011.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904104817, SITUADA À: RUA OSWALDO PRUDENTE CORREA, 478, CENTRO, TERRA ROXA - SP, CEP 14745-000, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/07/2011.

NUM.DOC: 424.238/11-1 SESSÃO: 26/10/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904105121, SITUADA À: RUA CORONEL PENTEADO, 634, CENTRO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, CEP 13650-000, COM OBJETO DESTACADO DE TEM POR OBJETO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA, INCLUSIVE POR MEIOS ELETRONICOS E TELEVENDAS, DE: MAQUINAS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; DISCOS INSTRUMENTOS MUSICAIS; MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDENCIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E COMUNICACAO; MOTOCICLETAS E SIMILARES; PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS MANUAIS; OUTROS PRODUTOS, TAIS COMO BRINQUEDOS, BICICLETAS E

PRESENTES; ROUPAS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS. A SOCIEDADE TAMBÉM TEM POR OBJETO SOCIAL O ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, BEM COMO ANÁLISE DE DADOS CADASTRAIS.. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2011.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904104787, SITUADA À RUA CEL. LUIZ VENÂNCIO MARTINS, 682, CENTRO, SERRA AZUL - SP, CEP 14230-000. ALTERADO PARA RUA CEL LUIZ VENANCIO MARTINS, 682, CENTRO, SERRA AZUL - SP, CEP 14230-000.

NUM.DOC: 424.733/11-0 SESSÃO: 29/11/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904105406, SITUADA À: RUA BRAS CUBAS, 1385, B, CENTRO, OUROESTE - SP, CEP 15685-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2011.

NUM.DOC: 167.265/12-0 SESSÃO: 11/05/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904270971, SITUADA À: AVENIDA ADOLFO RODRIGUES, 975, QUADRA 52, CENTRO, NOVA GRANADA - SP, CEP 15440-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2012.

NUM.DOC: 167.266/12-3 SESSÃO: 11/05/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904270989, SITUADA À: RUA XV DE NOVEMBRO, 504, CENTRO, PALMARES PAULISTA - SP, CEP 15828-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/03/2012.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904270997, SITUADA À: AVENIDA GUIDO GAMBUGGI, 529, CENTRO, PIRANGI - SP, CEP 15820-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/03/2012.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271004, SITUADA À: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 625, CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP 14870-330, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/03/2012.

NUM.DOC: 171.321/12-1 SESSÃO: 01/06/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271152, SITUADA À: RUA DR PEDRO DE TOLEDO, 317, CENTRO, ITAJOBÍ - SP, CEP 15840-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2012.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271161, SITUADA À: RUA CORONEL MILITÃO, 754, CENTRO, TANABI - SP, CEP 15170-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2012.

NUM.DOC: 270.654/12-4 SESSÃO: 22/06/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271233, SITUADA À: RUA CORONEL JOSE JULIO, 813, CENTRO, CASA BRANCA - SP, CEP 13700-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/05/2012.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271241, SITUADA À: RUA DAVID CAPITÃO, 133, CENTRO, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/05/2012.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904105406, SITUADA À RUA BRAS CUBAS, 1385, B, CENTRO, OUROESTE - SP, CEP 15685-000. ALTERADO PARA AV DOS BANDEIRANTES, 1725, CENTRO, OUROESTE - SP, CEP 15685-000.

NUM.DOC: 295.884/12-5 SESSÃO: 25/07/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271446, SITUADA À: RUA XV DE NOVEMBRO, 737, CENTRO, DIVINOLÂNDIA - SP, CEP 13780-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/06/2012.

NUM.DOC: 317.449/12-6 SESSÃO: 24/08/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904271608, SITUADA À: AV ANTONIO PEDROSO DE BARROS, 611, CENTRO, IBIRÁ - SP, CEP 15860-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2012.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902988891, SITUADA À AVENIDA ANTONIO PRADO, 2889, CENTRO, CRISTAIS PAULISTA - SP, CEP 14460-000.

NUM.DOC: 317.812/12-9 SESSÃO: 13/09/2012
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904393827, SITUADA À: RUA PAULO GUZZO, 1275, CENTRO, TABAPUA - SP, CEP 15880-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/08/2012.
NUM.DOC: 426.846/12-6 SESSÃO: 05/10/2012
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904393967, CNPJ 26.404.731/0410-38, SITUADA À: RUA JOAO LOPES DE OLIVEIRA, 245, CENTRO, IRAPUA - SP, CEP 14990-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904393975, SITUADA À: RUA CONEGO THEODORO BEA, 829, CENTRO, POTIRENDABA - SP, CEP 15105-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904393983, SITUADA À: RUA OSWALDO RAMALHO, 358, CENTRO, URUPES - SP, CEP 15850-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2012.
NUM.DOC: 518.683/12-6 SESSÃO: 21/12/2012
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904394297, CNPJ 26.404.731/0419-76, SITUADA À: RUA CARMO BUISSA, 1112, CENTRO, MACAUBAL - SP, CEP 15270-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904394301, SITUADA À: RUA VITORIO STACHISSINI, 756, CENTRO, COSMORAMA - SP, CEP 15530-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904394319, SITUADA À: AVENIDA AMAZONAS, 458, A, CENTRO, ESTRELA D'OESTE - SP, CEP 15650-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904394327, CNPJ 26.404.731/0426-03, SITUADA À: RUA TRAJANO MACHADO, 580, CENTRO, SALES - SP, CEP 14980-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2012.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904394335, SITUADA À: RUA CORONEL JOAO PROCOPIO, 277, CENTRO, PORTO FERREIRA - SP, CEP 13660-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2012.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903557796, CNPJ 26.404.731/0238-03, SITUADA À RUA LEONINO COTRIM, 314, CENTRO, PITANGUEIRAS - SP, CEP 14750-000. ALTERADO PARA RUA LEOLINO COTRIM, 192, CENTRO, PITANGUEIRAS - SP, CEP 14750-000.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902988823, CNPJ 26.404.731/0150-37, SITUADA À AV BALBINA RIBEIRO DA SILVEIRA, 264, CENTRO, ICEM - SP, CEP 15460-000. ALTERADO PARA AVENIDA SIMPLICIANO CUSTODIOSILVEIRA, 236, CENTRO, ICEM - SP, CEP 14460-000.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904271241, SITUADA À RUA DAVID CAPITAO, 133, CENTRO, TAMBAU - SP, CEP 13710-000. ALTERADO PARA RUA CAPITAO DAVID, 133, CENTRO, TAMBAU - SP, CEP 13710-000.
NUM.DOC: 136.204/13-2 SESSÃO: 10/04/2013
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904471216, SITUADA À: AVENIDA FERNANDO COSTA, 2371, QD 21 LT 05, CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP 15130-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/04/2013.
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904471224, SITUADA À: PRACA DA INDEPENDENCIA, 506, LOJA 01,02,03, CENTRO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/04/2013.
NUM.DOC: 207.258/13-2 SESSÃO: 15/07/2013
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904104809, CNPJ 26.404.731/0338-76, SITUADA À AV MARINHEIRO, 1603, CENTRO, CARDOSO - SP, CEP 15570-000. ALTERADO PARA AVENIDA ROMEU VIANNA ROMANELLI, 2342, CENTRO, CARDOSO - SP, CEP 15570-000.
NUM.DOC: 346.688/13-9 SESSÃO: 05/09/2013
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM SOCIEDADE POR ACOES. NOVO NOME EMPRESARIAL ELETROZEMA S/A, NOVO NIRE 31300105181



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275017842, quarta-feira, 27 de agosto de 2025 às 09:46:02.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.404.731/0088-47
Razão Social: ELETROZEMA SA
Endereço: PCA DR OLAVO GUIMARAES 214 / CENTRO / ALTINOPOLIS / SP / 14350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081202510279058007

Informação obtida em 27/08/2025 09:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.404.731/0088-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/08/2025, às 09:28:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E7ZWMH3VAA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 26.404.731/0001-96

PROCESSO: 14152.121347/2022-80 (Eletrônico)

SITUAÇÃO: Enviado inscrição DAU (PGFN)

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PROCESSO: 14152.121362/2022-28 (Eletrônico)

SITUAÇÃO: Enviado inscrição DAU (PGFN)

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROZEMA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.404.731/0088-47

Certidão nº: 49793276/2025

Expedição: 27/08/2025, às 09:32:39

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROZEMA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.404.731/0088-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROZEMA S/A
CNPJ: 26.404.731/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:55 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **62D0.DDB5.59EE.533E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.404.731/0088-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080969191-23

Data e hora da emissão 27/08/2025 09:15:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45.298.569/0001-13

Rua Major Garcia, 144 - CENTRO - ALTINÓPOLIS

08:59:09 27/08/2025

Número

Validade

26/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Nome / Razão Social

ELETROZEMA S/A

CNPJ

26.404.731/0088-47

Aviso

Não existe débito em aberto até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que, consultada a base de dados, o cadastro acima identificado se encontra em situação regular.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Inscrição

Enonômico: 000001922

Atividade Principal: DEPOSITO FECHADO

Endereço: RUA DONA MARIA TEREZA, 00254 - - Bairro: CENTRO - CEP: 14350031

Código de Controle

2E94AE40ADA251F8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://altinopolis.sp.gov.br/>

Altinópolis-SP, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELETROZEMA S/A
CNPJ: 26.404.731/0001-96

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2025 às 09:40

ARAXÁ, 16 de Junho de 2025 às 09:42

Código de Autenticação: 2506-1609-4258-0696-7725

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1819 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 02 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Ratificação



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R
A
T
I
F
I
C
A

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**, que visa a compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, pelo valor global de **R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)**.

ELDER GERMANO VELOSO

Publicado e

Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=0013815881, CN=ELDER GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Altinópolis, 1º de setembro de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144

Centro

CEP: 14350-000

Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1819 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 02 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II Lei 14-133/2021)

Processo Licitatório n.º 09/2025

VALOR de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)

OBJETO: Compra de um Aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, no valor de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), pagos mediante emissão de nota fiscal em nome do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL – CNPJ n.º 04.189.357/0001-10.

CONTRATADO: ELETROZEMA S.A., CNPJ n.º 26.404.731/0263-14.

FORMALIZAÇÃO: 1º DE SETEMBRO DE 2025

ELDER
GERMANO
VELOSO
Super

Assinado digitalmente por ELDER GERMANO VELOSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=434196130, CN=Elger Gerardo Veloso
Assinatura: Tipo=CS, OU=13815881, CN=ELDER GERMANO VELOSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144

Centro

CEP: 14350-000

Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 1 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Errata



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ERRATA

O Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis, IMPRAL, por intermédio de seu Superintendente Elder Germano Veloso, torna pública a presente **errata**.

Houve publicação de extrato de contrato e ratificação do processo de dispensa nº 09/2025, tendo como vencedora a empresa ELETROZEMA, CNPJ nº 26.404.731/0001-10, contudo, com a mudança do mês, a loja teve alteração em sua tabela de valores, não sendo possível a aquisição pelo valor orçado.

Assim, requer-se a **desconsideração da ratificação e extrato anteriormente publicados**.

Sem prejuízo, requer-se que sejam adotados a justificação, ratificação e extrato de contrato que seguem anexos à presente errata.

Altinópolis, 03 de setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144

Centro

CEP: 14350-000

Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 2 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

O processo de **dispensa nº 09/2025**, tratou da compra de um aparelho micro-ondas de 20 litros, 127v.

No processo e edital publicados, o melhor valor apresentado foi da loja Eletrozema, com total de R\$ 499,03 (quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Após prazo da publicação, ao solicitar a entrega do produto, o IMPRAL foi informado de que, em razão da virada do mês, a tabela mudou e o valor não poderia mais ser aplicado. O novo valor seria de R\$ 599,02 (quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme orçamento anexo.

Diante da inviabilidade de compra na loja, até então, com menor valor e com fulcro nos princípios da economia, celeridade e eficiência, obteve-se oferta no site Mercado Livre, com valor ainda melhor que o anteriormente oferecido.

Assim, diante dos elementos supra, **justifica-se** a opção por compra no Mercado Livre, com valor de **R\$ 475,10** (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

O valor supra é inferior ao menor valor obtido no processo de dispensa nº 09/2025, logo inexistente prejuízo à Administração Pública.

O pagamento ocorreu em forma de boleto, com a devida emissão de nota fiscal em nome do instituto.

Assim, justifica-se a alteração de fornecedor, frisando que ainda assim, houve melhor preço à administração.

2

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 3 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



Altinópolis, 03 de setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente



RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**, que visa a compra de um aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, pelo valor global de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se.

Altinópolis, 3º de setembro de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 5 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II Lei 14-133/2021)

Processo Licitatório n.º 09/2025

VALOR de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

OBJETO: Compra de um Aparelho micro-ondas Midea 20 litros 127v, no valor de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pagos mediante emissão de nota fiscal em nome do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL – CNPJ n.º 04.189.357/0001-10.

CONTRATADO: Mercado Livre (ebazar.com.br ltda, CNPJ n.º 03.007.331/0010-32.

FORMALIZAÇÃO: 2 DE SETEMBRO DE 2025

ELDER GERMANO VELOSO

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 6 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CDA / GEMCO 02/09/2025 10:36

TOTVS VAREJO **RELATÓRIO DE ORÇAMENTO**

NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Compl.	ESCRITORIO	Cep	14350-057
Endereço	MAJOR GARCIA Nº 144	Cidade	ALTINÓPOLIS	Estado	SP
Bairro	CENTRO	Fax:	()		
Telefone	(016)3665-0500				
Celular	()				

De:	EZ86-VENDAS		
Empresa	ELETROZEMA SA	Fax	(016)99612-1577
Telefone	(016)3665-2910		

Orçamento N. 107548

Data do Orçamento:	02/09/2025	Validade da Proposta:	15/09/2025	ou término do Estoque
Vendedor:	ALEXANDRA JUNQUEIRA RAMOS	Cond. de Pagamento:	A VISTA	

Obs:

Item	Descrição	Marca	Embalagem	Quant.	VI Unit.	VI Total
1596885	MIDEA MICROONDAS 20L MRAS 21 BR/PT 110V	MIDEA	PC0001PC	1	680,70	599,02

Luciana
26.404.781/0088-47
Eletrozema S/A
Praça Dr. Otávio Guimarães, 214
Centro
CEP: 14350-000
Altinópolis-SP

VI Mercadorias:	680,70
Desconto:	81,68
Despesas:	0,00
Frete:	0,00
Valor Total:	599,02

Observações SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820A | Página 7 de 7 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

RECEBEMOS DE Ebazar.com.br. Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 070.375.522 SÉRIE 001

Ebazar.com.br. Ltda		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Avenida Joaquim Lourenco de Lima, Galpao 2, 450, Setor 01 - Distrito Industrial Vargem do Joao Pinto, Extrema, MG - CEP: 37644902 Fone: 00000000		0: Entrada 1: Saída	1
Nº 070.375.522 SÉRIE:001		CHAVE DE ACESSO 3125 0903 0073 3100 1032 5500 1070 3755 2217 9119 7594	
Folha 1 d 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256899303 02/09/2025 11:06:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0038450760305	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 813024736110	CNPJ 03.007.331/0010-32	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS		C.N.P.J / C.P.F. 04.189.357/0001-10	DATA DA EMISSÃO 02/09/2025
ENDEREÇO Rua Campos Sales, 401 - casa esquina Referencia: A casa e de	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 14350069	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/09/2025
MUNICÍPIO Altinopolis	FONE/FAX	UF SP	HORA DE SAÍDA 11:06:25

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 475,10	VALOR DO ICMS 57,01	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 475,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 475,10

TRANSPORTADOR/VOLUME					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,640	PESO LÍQUIDO 10,640

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA			
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1149399	Micro-ondas Midea 20l Branco E Preto 127v	85165000	400	6108	UN	1	475,10	475,10	475,10	57,01	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Operacao contratada no ambito do comercio eletronico ou do telemarketing Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$235,65. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$28,51 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	RESERVADO AO FISCO

Dados para pagamento

Linha Digitável

42297.11504 00064.897317 04633.951928 2 11950000047510

Código do pedido

2000012888084146

Vencimento

05/09/2025

Valor

475,10

Descrição

Micro-ondas Mras21 20l Branco Porta Preta Minuto Fácil Midea

Opções de pagamento

- 1 Copie a linha digitável e pague pelo seu banco ou carteira digital ou imprima este boleto e apresente-o em qualquer supermercado, lotérica ou loja autorizada.
- 2 Após feito, o pagamento será aprovado em 1 ou 2 horas úteis.

Se o boleto venceu e você precisa emitir um novo, por favor, entre em contato com o vendedor.



Safr

422-7

Beneficiário MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ 10.573.521/0001-91 Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903				Espécie Real	Vencimento 05/09/2025
Nº documento 046339519	CNPJ 04.189.357/0001-10	Nosso Número 046339519	Código do pedido 2000012888084146	Valor documento 475,10	
Pagador Instituto De Previdencia Municipal De Altinopolis					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Safr

422-7

42297.11504 00064.897317 04633.951928 2 11950000047510

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação					Vencimento 05/09/2025
Beneficiário MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ 10.573.521/0001-91 Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903					Agência/Código do Beneficiário 12400/008554440
Data do documento 02/09/2025	Nº documento 046339519	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 02/09/2025	Nosso número 046339519
Uso do banco	Carteira 01	Espécie Real	Quantidade	Valor documento 475,10	Valor documento 475,10
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Não receber pagamento em cheque. Boleto com vencimento no final de semana, poderá ser pago no próximo dia útil. Se tiver algum problema com a compra, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Instituto De Previdencia Municipal De Altinopolis CNPJ: 04.189.357/0001-10 Beneficiário Final MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ: 10.573.521/0001-91					Cód. baixa

Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:15:11
142201422 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INST.DE P M ALTINOPOLIS

AGENCIA: 1422-2 CONTA: 100.096-9

=====

BCO SAFRA S.A.

42297115040006489731704633951928211950000047510

BENEFICIARIO:

MERCADO PAGO INST PAG LTDA

NOME FANTASIA:

MERCADO PAGO INST PAG LTDA

CNPJ: 10.573.521/0001-91

BENEFICIARIO FINAL:

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES

CNPJ: 10.573.521/0001-91

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC

CNPJ: 04.189.357/0001-10

NR. DOCUMENTO 90.201

DATA DE VENCIMENTO 05/09/2025

DATA DO PAGAMENTO 02/09/2025

VALOR DO DOCUMENTO 475,10

VALOR COBRADO 475,10

=====

NR.AUTENTICACAO 7.E64.272.66B.663.989

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

